CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0038948
PROT- CMI 2468/2026
13/05/2026 09:32
PL 77/2026

PROJETO DE LEI

Denomina "Nelson Pereira dos Santos", o logradouro público no Parque Imperial, que especifica.

Custodio Dias Tavares Neto, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 18, do Parque Imperial, passa a denominar-se Nelson Pereira dos Santos.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2026.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.04.15 10:34:54 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina "Nelson Pereira dos Santos", o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentados à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2026.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.04.15 10:35:14 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaltá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

OFÍCIO Nº 16/2026

Indaiatuba (SP), aos 15 de abril de 2026.

A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear **Nelson Pereira dos Santos** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.04.15 10:07:33 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 033/2026

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício **nº 016/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 045/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.
No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 045/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 016/2026 do **Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Nelson Pereira dos Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 27 de abril de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner